



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 003/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União. Participação em eventuais demandas do TCU junto a UFAL na realização de auditorias especiais.**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG004/2017 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2017, cujo objetivo é o MONITORAMENTO DAS DEMANDAS PENDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) PERTINENTES À INSTITUIÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO REFERIDO ÓRGÃO DE CONTROLE.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza constantes atividades de auditoria e fiscalização perante esta Autarquia Federal, consolidando os resultados através de seus **acórdãos proferidos**.

A partir do ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um **acompanhamento constante das decisões da Corte de Contas da União**, catalogando as determinações e/ou recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto à unidade da UFAL responsável pelo seu atendimento.

Impende destacar que o catálogo de determinações/recomendações constantes de acórdãos proferidos pelo TCU são realizados pela equipe técnica de auditoria da UFAL mediante **consulta ao sítio eletrônico do TCU na internet** (www.tcu.gov.br), bem como **através de comunicados expedidos pelo próprio Tribunal à UFAL** dando ciência de seus julgados.

O trabalho iniciou-se a partir da extração de dados do sítio eletrônico do Tribunal de

Contas da União, mais precisamente as determinações/recomendações monitoradas em 2016 e ainda não atendidas. Os dados extraídos foram catalogados na planilha própria elaborada pela Auditoria Geral. A partir dos dados extraídos, a equipe técnica de auditoria passou a realizar triagem das determinações/recomendações, estabelecendo para qual unidade da UFAL caberia o atendimento da determinação/recomendação (para melhor compreensão do presente relatório, denominaremos tais unidades de **unidades respondentes**).

A partir da definição da unidade responsável por prestar informações sobre a determinação/recomendação pendente de atendimento, a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades respondentes, sempre acompanhadas de planilha contendo as determinações/recomendações que lhes cabiam responder. Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a recomendação não tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Providências** contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Após o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades respondentes, a equipe técnica passou a realizar a análise e cotejo das respostas com o teor das determinações/recomendações, a fim de garantir sua pertinência.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria alimentou a planilha própria de monitoramento, atualizando o status das determinações/recomendações, preenchendo ainda, se fosse o caso, o Plano de Providências informado pela unidade respondente.

Finalizada a planilha própria de monitoramento criada pela Auditoria Geral, passou-se a confecção do presente relatório de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 09/01/2017 para acompanhamento no primeiro quadrimestre do ano. Nesta data foram extraídas do endereço eletrônico do TCU na internet um quantitativo de 07 (sete) determinações/recomendações registradas como pendentes de atendimento pela UFAL. 06 (seis) determinações/recomendações foram respondidas à Auditoria Geral pelas unidades respondentes como **atendidas**.

Novo monitoramento será realizado, tendo como base o segundo quadrimestre de 2017, utilizando-se as mesmas técnicas e procedimentos, de modo que o referido trabalho seja uma constante, a fim de propiciar o efetivo cumprimento de todas as determinações/recomendações a serem cumpridas pela UFAL.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos, restando, entretanto, pendente de análise a determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO Processo N° 032.519/2014-1 pois esta equipe de auditoria oficiou o DAP através do Processo N° 23065.008951/2016-43 (Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL) que informou que a manifestação cabia ao Gabinete Reitoral, tendo sido remetido, pela Auditoria Geral, o Processo N° 23065.008951/2016-43 ao Gabinete da Magnífica Reitora em 05/12/2016 sem que tenha retornado à AG.

Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.000504/2017-27).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Este trabalho tem como escopo as decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) proferidas nos anos de 2015 e 2016 e que foram objeto de monitoramento durante o ano de 2016 e que ainda não foram atendidas.

III) AMOSTRA AUDITADA:

As decisões proferidas pelo TCU através dos acórdãos deliberados nos autos dos processos 032.519/2014-1, 018.180/2014-0, 018.180/2014-1 e 028.556/2015-1.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Atendimento de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) do quantitativo de determinações/recomendações pendentes de atendimento pela UFAL referente aos acórdãos proferidos em 2015 e 2016 pelo TCU e monitorados pelo Auditoria Geral em 2016.

a) Evidência:

Respostas das unidades respondentes quanto ao cumprimento das determinações/recomendações.

b) Fato:

A adoção de novos procedimentos de monitoramento de decisões do Tribunal de Contas da União, tendo como interessado a UFAL, proporcionou maior eficácia no controle das determinações/recomendações pendentes de atendimento pela Instituição, culminando ainda num índice razoável de cumprimento.

Conforme segue na planilha anexa, as unidades respondentes informaram à equipe técnica de auditoria as providências adotadas em suas unidades para o atendimento das determinações/recomendações do TCU.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Pendência de atendimento da determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO (Processo TCU N° 032.519/2014-1) por ausência de informações e documentos por unidade respondente da Ufal.

a) Evidência:

Não atendimento da Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL - Processo N° 23065.008951/2016-43.

b) Fato:

A equipe técnica da Auditoria Geral, por meio da Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL (Processo N° 23065.008951/2016-43), oficiou o DAP para manifestar-se acerca do cumprimento da determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO (Processo TCU N° 032.519/2014-1). O DAP informou que caberia ao Gabinete Reitoral os esclarecimentos necessários acerca das providências a serem adotadas, motivo pelo qual o Processo N° 23065.008951/2016-43 foi remetido ao Gabinete da Magnífica Reitora, aguardando seu retorno.

c) Causa:

Ausência de informação quanto ao cumprimento da determinação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral determine a que unidade respondente cabe a responsabilidade pelo cumprimento da determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO (Processo TCU N° 032.519/2014-1) ou informe as providências a serem adotadas.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna desta Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

Tendo por referência a análise e monitoramento das determinações/recomendações pendentes de providências pela UFAL registradas em decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União nos anos de 2015 e 2016 e que foram monitoradas durante 2016 pela Auditoria Geral, a atividade de auditoria realizada concluiu que as determinações/recomendações exaradas estão sendo cumpridas pelas unidades responsáveis, com a adoção de procedimentos que viabilizam o atendimento ao pleito desta Universidade Federal.

Denota-se o envolvimento dos setores auditados em cumprir a demanda estabelecida pelo Tribunal, vislumbrando o cumprimento legal de suas atividades e a progressão desta entidade de ensino superior quanto a sua missão perante a sociedade.

Diante de tudo quanto fora relatado, recomenda-se a remessa de cópia do presente relatório de auditoria à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas (Secex/AL), visto que o Tribunal de Contas da União não oferta sistema informatizado que possibilite à UFAL informar as providências adotadas para o cumprimento e acompanhamento das decisões daquela Corte de Contas.

Ainda, sugerimos a adoção de providências para o atendimento da única recomendação registrada, a fim de que sejam adotadas as providências para o atendimento integral das determinações/recomendações do TCU.

Por fim, com vistas à publicação do presente relatório de auditoria na internet (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas.

Posto isto, em atendimento à Portaria Nº 003/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:**

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 10/01/2017 a 11/01/2017;

Fase de execução: 12/01/2017 a 21/04/2017;

Fase de relatoria: 24/04/2017 a 28/04/2017.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

Materiais: utilização de material de papelaria e escritório.

Financeiros: não houve dispêndio nesta atividade de auditoria.

Tecnológicos: consulta ao sítio eletrônico do TCU.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Alexsandra Cristina da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 28 de abril de 2017.

Alexsandra Cristina da Silva
Coordenador da Equipe de Auditoria

Mariana Melo de Almeida
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *ProTempore* da UFAL

ANEXO I

PLANILHA PRÓPRIA DA AUDITORIA GERAL PARA MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (DECISÕES PROFERIDAS NOS ANOS DE 2015 E 2016 E QUE FORAM MONITORADAS EM 2016 PELA AUDITORIA GERAL).